

LEI Nº 2.595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 19, da quadra 32 do /
Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador PAULO LUCIO DA SILVA CRISPIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 19, da
quadra 32 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inuma-
dos os restos mortais de LAHIRE EUDOXIO DA COSTA, faleci
da em 18 de novembro de 1992.

Art. 2º - A família de LAHIRE EUDOXIO DA COSTA ficam as -
segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.595.
PROJETO Nº 193 / 93.

Paulo Crispim

Publicado 14 / 12 / 93

Jornal Hora 56.